



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”
“Doce Terra dos Colibris”

**DECLARAÇÃO SOBRE VANTAGENS E BENEFÍCIOS RECEBIDOS POR
SERVIDORES PÚBLICOS CUSTEADOS POR TERCEIROS**

Declaro para os devidos fins e efeitos de comprovação que **NÃO HOUVE VANTAGENS E BENEFÍCIOS RECEBIDOS POR SERVIDORES PÚBLICOS CUSTEADOS POR TERCEIROS REFERENTE ANO DE 2025** como por exemplo (viagens e diárias pagas por empresas) no âmbito da Administração Pública do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, CNPJ 27.167.444/0001-72.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Teresa/ES, 10 de março de 2026

Kleber Medici da Costa
Prefeito do Município de Santa Teresa/ES